



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA**

PROJETO DE LEI Nº 4.055 /2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação do “Dia Estadual do Motorista por Aplicativo” e dá outras providências

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o “**Dia do Motorista por Aplicativo**” a ser comemorado no dia 25 de julho, anualmente.

Artigo 2º - O Dia do Motorista por Aplicativo constará no calendário oficial do Estado da Paraíba tendo em vista os relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e à economia local.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, caso entenda necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Desde que os aplicativos de transporte por veículos particulares chegaram ao Brasil, diversas pessoas aderiram à nova forma de trabalho, deixando o desemprego e gerando renda. A homenagem é uma forma de agradecimento a essa categoria de trabalhadores que auxiliam na mobilidade urbana e que se dedicam a prestar um serviço com excelência, muitas vezes colocando em risco a sua própria vida.

Considerando a profissão de motorista por aplicativo, seja de veículo, motocicleta, ou até mesmo dos ciclistas propomos a presente homenagem a ser comemorado no dia 25 de julho, anualmente para que essa categoria possa celebrar, discutir e maximizar a qualidade do ofício.

A data de 25 de julho foi escolhida porque é nela que se comemora o dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.

Por se tratar de categoria fundamental para a manutenção dos serviços de toda a população, apresento este Projeto de Lei e peço o apoio dos meus nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022.



Galego Souza
Deputado Estadual - PP